



**APROVADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

CGC 17.894.064/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1230/94

Cria, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, em pregos Comissionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro do Departamento de - Viação e Transporte, Divisão de Transporte, os Empregos Comissionados, com os salários abaixo relacionados:

| <u>EMPREGO COMISSIONADO</u>         | <u>Nº DE VAGAS</u> | <u>SALARIO</u> |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| Encarregado Geral da Balsa          | 01                 | R\$270,00      |
| Encarregado da Arrecadação na Balsa | 01                 | R\$200,00.     |

Art. 2º - Os salários fixados para os empregos comissionados, acima, sofrerão alterações, como e quando acontecer para os demais servidores do Quadro dos servidores desta Prefeitura.

Art. 3º - Os empregos comissionados, criados por esta Lei, serão de livre nomeação e exoneração do Executivo, conforme art. 5º da Lei nº 1202.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial, aberto pela Lei nº 1228.

Art. 5º - Fica ressalvada a existência de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de setembro de 1994.

Fernando José Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Lucy Lemos Vaz  
AUX. ADM. III - RESP. P/SERV. SECRETARIA  
- LUCY LEMOS VAZ -